



**EDITAL N.º 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
SELEÇÃO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A E FORMADOR/A CONVIDADO/A PARA ATUAÇÃO NO
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – CAMPUS SEDE DA UFSM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a seleção de **PROFESSOR/A FORMADOR/A** e **FORMADOR/A CONVIDADO/A** para atuação no Curso de Educação Especial Inclusiva – Campus Sede da UFSM, ofertado a partir do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital Conjunto N.º 23/2023 – CAPES/SECADI.

1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	11/09/2024
2	Período de inscrições	11 a 17/09/2024
3	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	18 a 19/09/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	23/09/2024
5	Período para recursos ao resultado preliminar	24/09/2024
6	Avaliação dos recursos	25/09/2024
7	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	26/09/2024
8	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de **PROFESSORES/AS FORMADORES/AS** e **FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS** para atuação no curso de **Educação Especial Inclusiva – Campus Sede da UFSM**.

2.2 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Professores/as Formadores/as e Formadores/as Convidados/as serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro de Professores/as Formadores/as I e II e Formadores/as Convidados/as no âmbito do Curso de Educação Especial Inclusiva – UFSM, vinculado ao Programa PARFOR EQUIDADE.

3.2 A pessoa interessada em participar do processo como Professor/a Formador/a I e II poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas, de acordo com a tabela constante no Anexo I deste edital.

3.3 A pessoa interessada em participar do processo como Formador/a Convidado/a poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas, de acordo com a tabela constante no Anexo I deste Edital.

3.4 O Curso de Educação Especial Inclusiva será ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, às sextas-feiras nos três turnos (manhã, tarde e noite) e aos sábados nos turnos manhã e tarde.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a Professor/a Formador/a I e II:

- I. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do/a Coordenador/a de Curso;
- II. Zelar pela aprendizagem dos/as alunos/as e pela qualidade do ensino ministrado;
- III. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
- VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as alunos/as e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos/as alunos/as;
- IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X. Orientar os/as estudantes, quando solicitado;
- XI. Auxiliar o/a Coordenador/a Institucional e o/a Coordenador/a de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- XIII. Participar, quando convocado/a, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

4.2. São atribuições do/a Formador/a Convidado/a:

- I. Participar das atividades do curso compartilhando suas experiências e saberes nas atividades de ensino e avaliação em articulação com sua trajetória de vida/ escolarização/trabalho;
- II. Ministrar o conhecimento de sua temática afirmando a relevância do modelo social da deficiência para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- III. Fortalecer o paradigma da participação no contexto educacional em diálogo com o lema “nada sobre nós sem nós”;
- IV. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática da educação especial inclusiva;
- V. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

5 DAS BOLSAS

5.1 A atuação em atividades de formação do Curso de Educação Especial Inclusiva será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

- I. **Professor/a Formador/a I:** valor de R\$ 1.850,00(mil oitocentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.
- II. **Professor/a Formador/aII e Formador/a Convidado/a:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

5.2 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.3 As bolsas concedidas às atividades de formação serão realizadas pela CAPES somente a partir de depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

5.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais reduções orçamentárias da CAPES que venham a atrasar ou

inviabilizar a concessão de bolsas.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

6.1 São requisitos para se candidatar à vaga de **Professor/a Formador/a I**:

- I. Pertencer ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- II. Possuir título de mestre/a ou doutor/a, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);
- III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);
- IV. Possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:
 - a. Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
 - c. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
 - d. Coordenação de curso de licenciatura;
 - e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

6.2 São requisitos para se candidatar às vagas de **Professor/a Formador/a II e Formador/a Convidado/a**:

- I. Pertencer, preferencialmente, ao Quadro de Pessoal da UFSM ou de secretaria de educação;
- II. Ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);
- IV. Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;
- V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
 - c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- VI. **Para atuar no Curso de Educação Especial Inclusiva, o/a Formador/a Convidado/a deverá ser pessoa com deficiência e possuir experiência na área. Em casos excepcionais, poder-se-á admitir pessoas com formação em curso normal de nível médio, desde que pertença aos quadros da rede pública de ensino.**

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Será admitida a inscrição somente via Formulário Google, por meio do link: <https://forms.gle/WjqvZmLxoxGPpzzq7>, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.

7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos II, III, IV e V deste Edital, de acordo com a vaga para a qual se candidata.

7.3 O/a candidato/a a Professor/a Formador/a e Formador/a Convidado/a poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas, desde que possua os requisitos necessários e se enquadre no perfil desejado a cada uma das áreas de interesse (Anexo I).

7.4 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

7.5 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 **Para o cargo de Professor/a Formador/a I**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade e CPF;
- II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;
- III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de

licenciatura ou ao quadro efetivo de secretaria de educação;

IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

V. Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

VII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo IV deste Edital, com as devidas comprovações;

VIII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo II);

IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo IV);

X. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo V);

XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo VI deste Edital.

8.2 Para os cargos de Professor/a Formador/a II e Formador/a Convidado/a, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;

III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM ou de secretaria de educação;

IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

V. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;

VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

VII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo IV deste Edital, com as devidas comprovações;

VIII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo II);

IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo IV);

X. **Para o cargo de Professor/a Formador/a II**: Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo V);

XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo VI deste Edital.

XII. **Para o cargo de Formador/a Convidado/a**, Planilha de Experiência na Área de Educação Especial Inclusiva preenchida e pontuada (Anexo III).

XIII. **Para o cargo de Formador/a Convidado/a**, comprovante de sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e a Recomendação nº 03, de 01 de dezembro de 2012.

8.3 Os arquivos digitalizados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de Professores/as Formadores/as e Formadores/as Convidados/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Direção do Centro de Educação e será realizada através de análise da documentação apresentada, conforme segue:

I. Avaliação da Experiência da Formação de Professores/as terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado nos incisos VI, alíneas “a” a “e”, dos respectivos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo II deste Edital.

II. A Avaliação do Currículo Lattes terá peso 4 (quatro), para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, e 3 (três) para o cargo de Formador/a Convidado/a, e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste Edital.

III. Para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, a Pontuação de Títulos terá peso 1 (um) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo V deste Edital.

IV. Para o cargo de Formador/a Convidado, a Avaliação da Experiência na Área terá peso 2 (dois) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado no inciso XII do subitem 8.2 deste Edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste Edital.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior, para Professor/a Formador/a I; maior tempo de experiência (comprovada) em docência, para Professor/a Formador/a II; e maior tempo de experiência (comprovada) na área de educação especial inclusiva, para Formador/a Convidado/a;

b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9.3 Para fins de Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas somente as produções na respectiva área de atuação a partir de 1º de janeiro de 2019.

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do Formulário Google: <https://forms.gle/uPJ1ZmKdiCUKPTVL6>, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS

12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista nos Anexos I e II do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.

12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste Edital.

12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar no Curso de Educação Especial Inclusiva e serem beneficiados com a bolsa fornecida pela CAPES por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n. 03/2023.

12.5 Os/as candidatos/as selecionados/as por este Edital deverão firmar termo de compromisso por sistema eletrônico da CAPES.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

13.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: parfor.equidade@ufsm.br, **indicando-se, impreterivelmente**, no campo “ASSUNTO”, o **EDITAL N° 080/2024 –PARFOR/UFSM/PROGRAD**.

Santa Maria, 10 de setembro de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação – UFSM

Marilene Gabriel Dalla Corte
Direção do Centro de Educação

Andrea Forgiarini Cechin
Coordenadora Institucional PARFOR/UFSM

Giovana Medianeira Fracari Hautrive
Coordenadora do Curso de Educação Especial Inclusiva

ANEXO I

**QUADRO DE ÁREAS E
PERFIL MÍNIMO DESEJADO
PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II**

Área de atuação	Perfil mínimo desejado
Fundamentos da educação/ Diversidade e direitos humanos	Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação Especial e/ou História, e/ou Sociologia, e/ou Filosofia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior na área de educação especial.
Políticas Públicas e Gestão da Educação Básica/ Diversidade Cultural	Licenciatura em qualquer área. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior na área de Políticas e Gestão da Educação Básica.
Ensino de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Português, e/ou Letras/Literatura e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Ensino de Ciências	Licenciatura em cursos da área de Ciências da Natureza e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Ensino de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Ensino de Artes visuais	Licenciatura em Artes e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Ensino de Teatro	Licenciatura em Teatro e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Ensino de Música	Licenciatura em Música e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Tecnologias Educacionais Aplicadas à Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial ou qualquer licenciatura. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com Prolibras ou Licenciatura com Pós-graduação para o ensino de Libras. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.

Edital 080/2024 – PARFOR/UFMSM/PROGRAD

ANEXO II

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS
- PROFESSOR/A FORMADOR/A I, PROFESSOR/A FORMADOR/A II e FORMADOR/A CONVIDADO/A**

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 080/2024 – PARFOR/UFMSM/PROGRAD*****

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Docência em disciplina de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
2. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
3. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
4. Coordenador/a de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,2 a cada ano		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor do Peso.	-----	-----	Valor Peso:

**Edital 080/2024 – PARFOR/UFMS/PROGRAD
ANEXO III**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA
- FORMADOR/A CONVIDADO/A -**

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 080/2024 – PARFOR/UFMS/PROGRAD*****

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Participação em atividades comunitárias, contribuindo com seus saberes e práticas de educação especial inclusiva (facilitador/a, tradutor/a/intérprete de LIBRAS, leitor/a de braille ou outra)	0,2 a cada atividade		
2. Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou organização com a temática da educação especial inclusiva (relato de experiência)	0,2 a cada atividade		
3. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a, tradutor/a/intérprete de LIBRAS, leitor/a de braille, e/ou depoente (relato de experiência)	0,2 a cada colaboração		
4. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as com a temática da educação especial inclusiva	0,2 a cada colaboração		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as na área de educação especial inclusiva	0,2 a cada ano de atuação		
6. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado na área de educação especial inclusiva	0,2 para cada banca		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor do Peso	-----	-----	Valor Peso:

Edital 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD**ANEXO IV****PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES****- PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -**

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos/as candidatos/as. Publicações (itens 1 a 8) consideradas a partir de 1º de janeiro de 2019.

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 CAPES	0,4 por artigo		
2. Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 e B2 - CAPES	0,3 por artigo		
3. Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,2 por artigo		
4. Publicação de Artigos Científicos Qualis B5 e C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis	0,1 por artigo		
5. Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro		
6. Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro		
7. Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo		
8. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho		
9. Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por trabalho ou palestra		
10. Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas	0,05 por participação		
11. Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados	0,07 por curso		
12. Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de Unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração)	0,2 por projeto		
13. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração).	0,1 por projeto		
14. Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
15. Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
16. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material
17. Cartas, mapas ou similares	0,1 por material	Cartas, mapas ou similares	0,1 por material

18.	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto
19.	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto
20.	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.		-----	-----	Valor Total
*Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor do Peso para candidatos/as aos cargos de Professor/a Formador/a I e II. **Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor do Peso para candidatos/as ao cargo de Formador/a Convidado/a.				Valor Peso

Edital 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I e PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pele/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na Área	2,5	
Doutorado em Áreas Afins	2,0	
Mestrado na Área	1,5	
Mestrado em Áreas Afins	1,0	
Especialização na Área	0,5	
Especialização em Áreas Afins	0,3	
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	Valor Total:	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,1 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	Valor Peso:	

Edital 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO VI

PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II e FORMADOR/A CONVIDADO/A

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que, caso seja selecionado/a no âmbito do Edital nº 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD, não acumularei o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da capes.

Local e data

ASSINATURA

NUP: 23081.106153/2024-98

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL PROFESSOR FORMADOR E FORMADOR CONVIDADO_EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.pdf

Assinaturas

10/09/2024 17:42:20

JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH (Pró-Reitor(a))
01.08.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

11/09/2024 11:34:31

MARILENE GABRIEL DALLA CORTE (Diretor(a) de Centro)
05.00.00.00.0.0 - CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE

11/09/2024 11:54:25

ANDRÉA FORGIARINI CECCHIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.10.13.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PROFESSORES EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CPEFPEP

11/09/2024 12:02:33

GIOVANA MEDIANEIRA FRACARI HAUTRIVE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL - DEDE



Código Verificador: 4623552

Código CRC: d417db7d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

